

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2020 - TP**

Processo Administrativo: 38/2020  
Processo de Licitação: 38/2020  
Data do Processo: 22/05/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2; EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE OUTRO BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2, AMBOS PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS NA NOVA ÁREA INDUSTRIAL E EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 38,69 M2 AO LADO DO CAMPO MUNICIPAL. ESTES BARRACÕES TEM POR OBJETIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS MUNICÍPIOS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 43/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 15 de Junho de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 211/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 38/2020, Licitação nº. 7/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA SENHORE LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 07/2020 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2; EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE OUTRO BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2, AMBOS PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS NA NOVA ÁREA INDUSTRIAL E EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 38,69 M2 AO LADO DO CAMPO MUNICIPAL. ESTES BARRACÕES TEM POR OBJETIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS MUNICÍPIOS. As 09:15 hs do dia 15/06/2020, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 211/2019 de 27/11/2020, e representante, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI; VISOLI CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA R S R LTDA; CONSTRUTORA SENHORE LTDA e BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, registra-se que compareceu na sessão o representante da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA Sr. Fernando Senhore, as demais somente protocolaram os envelopes de documentação e propostas. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão e representante presente. Em seguida foi aberto primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no edital para empresas na condição de micro empreendedor individual (MEI) microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, deveriam comprovar a situação com certidão da junta comercial ou certidão de cartório de pessoa jurídica, devendo apresentar e comprovar obrigatoriamente para empresas que tiver interesse no LOTE 3, após análise, constatou-se que todas as empresas participantes apresentaram a devida certidão comprovando a situação, sendo-lhes então concedido o devido tratamento. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI não se habilitou por apresentar um atestado de capacidade técnico incompatível com o objeto, considerado insuficiente tanto para serviços similares como para complexidade tecnológica e operacional. A empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA não se habilitou por apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica do CREA SC desatualizada em relação a alteração contratual, onde na mesma consta a quinta alteração e a alteração contratual apresentada na habilitação é a décima e consta na devida certidão que a mesma perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. As demais empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo se a Comissão se julgar necessário consultar posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura dos envelopes de propostas, será marcada somente após ter

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2020 - TP**

Processo Administrativo: 38/2020  
Processo de Licitação: 38/2020  
Data do Processo: 22/05/2020

Folha: 2/2

esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 22/06/2020 as 17:00 horas. Os recursos deverão atender o item 13 do Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 15 de Junho de 2020

**COMISSÃO:**

EDILAINE GOMES WERNER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DÉBORA PAULA BITTENCOURT - ..... - MEMBRO  
GIOMAR PASTORELLO LOPES - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante  
FERNANDO SENHORE - ..... - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 38/2020  
Processo de Licitação: 38/2020  
Data do Processo: 22/05/2020

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2; EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE OUTRO BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2, AMBOS PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS NA NOVA ÁREA INDUSTRIAL E EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 38,69 M2 AO LADO DO CAMPO MUNICIPAL. ESTES BARRACÕES TEM POR OBJETIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS MUNICÍPIOS.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 43/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 15 de Junho de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 211/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 38/2020, Licitação nº. 7/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA SENHORE LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 07/2020 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2; EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE OUTRO BARRACÃO COM ÁREA DE 450 M2, AMBOS PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS NA NOVA ÁREA INDUSTRIAL E EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 38,69 M2 AO LADO DO CAMPO MUNICIPAL. ESTES BARRACÕES TEM POR OBJETIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS MUNICÍPIOS. As 09:15 hs do dia 15/06/2020, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 211/2019 de 27/11/2020, e representante, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI; VISOLI CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA R S R LTDA; CONSTRUTORA SENHORE LTDA e BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, registra-se que compareceu na sessão o representante da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA Sr. Fernando Senhore, as demais somente protocolaram os envelopes de documentação e propostas. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão e representante presente. Em seguida foi aberto primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no edital para empresas na condição de micro empreendedor individual (MEI) microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, deveriam comprovar a situação com certidão da junta comercial ou certidão de cartório de pessoa jurídica, devendo apresentar e comprovar obrigatoriamente para empresas que tiver interesse no LOTE 3, após análise, constatou-se que todas as empresas participantes apresentaram a devida certidão comprovando a situação, sendo-lhes então concedido o devido tratamento. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI não se habilitou por apresentar um atestado de capacidade técnico incompatível com o objeto, considerado insuficiente tanto para serviços similares como para complexidade tecnológica e operacional. A empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA não se habilitou por apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica do CREA SC desatualizada em relação a alteração contratual, onde na mesma consta a quinta alteração e a alteração contratual apresentada na habilitação é a décima e consta na devida certidão que a mesma perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. As demais empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo se a Comissão se julgar necessário consultar posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura dos envelopes de propostas, será marcada somente após ter

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2020 - TP**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 38/2020  
Processo de Licitação: 38/2020  
Data do Processo: 22/05/2020

Folha: 2/2

esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 22/06/2020 as 17:00 horas. Os recursos deverão atender o item 13 do Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 15 de Junho de 2020

**COMISSÃO:**

EDILAINE GOMES WERNER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DÉBORA PAULA BITTENCOURT - ..... - MEMBRO  
GIOMAR PASTORELLO LOPES - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante  
FERNANDO SENHORE - ..... - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante